



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

DESPACHO TRF2 1329148

Cuidam os presentes da contratação dos especialistas externos Tatiane Domingos Vieira, Pablo Silva dos Santos e Matheus Roberto Campos Chaves, para a realização dos Testes de Condicionamento Físicos - TCF para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 2^a Região e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos dias 12, 19 e 29/11/2025, com apoio do Comando do CEFAN - Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, situado no bairro da Penha - Rio de Janeiro, com o empréstimo das instalações (pista de corrida oficial, ginásio e vestiários), disponibilização de médico e ambulância para acompanhar os referidos testes, e o pagamento da hora/aula aos referidos militares pelo TRF2, conforme programação contida no 1310875, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a referida ação foi deferida pela Presidência no despacho 0643014, em face de solicitação contida no Despacho 0218062, subscrito pelo Diretor da SGP.

Consta no despacho da SGP (1323155), que os documentos que compõem a Solicitação Eletrônica de Contratação - SEC foram elaborados em consonância com as orientações administrativas, bem como com as disposições legais e infralegais aplicáveis.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos, manifestando-se no Parecer Jurídico 1329019, opinou pela contratação direta dos profissionais supracitados, por entender que restaram caracterizadas suas especializações e a conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes. Na oportunidade, ressaltou o contido nos currículos e Certificados, que informam as diferentes formações e especializações dos profissionais, comprovando suas capacidades para exercerem a atividade objeto da contratação pretendida.

Ressalte-se a observação da AJUT de que o fato de os instrutores exercerem cargo público não constitui óbice à contratação, considerando ainda que as correspondentes Declarações do SICAF não listam qualquer ocorrência ou impedimento, assim como que a ministração de capacitação ou treinamento, mediante curso, palestra ou conferência não constitui acúmulo de cargo público, vedada no art. 37, XVI, da Constituição Federal, vez que é eventual, não gerando novo vínculo.

O valor total da despesa é de R\$ 2.552,49, já acrescido da contribuição previdenciária, conforme Memórias dos Cálculos 1310964, 1311238 e 1311425, havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN no Despacho 1326970.

Cabe destacar que a documentação necessária à contratação encontra-se juntada aos autos, conforme documentos a seguir: 1310987, 1311253 e 1311457 (Declaração de Parentesco); 1326678, 1326698 e 1326747 (Certidão C E I S / C N E P), 1326650, 1326686 e 1326733 (Declaração SICAF) e 1326668, 1326692 e 1326738 (Improbidade Administrativa).

Considerando o exposto, o Parecer Jurídico 1329019 da AJUT e demais informações prestadas pelos setores administrativos, AUTORIZO a contratação dos militares da Marinha, especialistas externos Tatiane Domingos Vieira, Pablo Silva dos Santos e Matheus Roberto Campos Chaves, para a realização dos Testes de Condicionamento Físico - TCF dos Agentes da Polícia Judicial do TRF2 e da SJRJ, nos dias 12, 19 e 29/11/2025, com apoio do Comando do CEFAN, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário ao pagamento da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, Diretor-Geral, em 17/10/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1329148** e o código CRC **9441371A**.

0020760-57.2025.4.02.8000

SEI 1329148v4